



LEI Nº 323, de 23 de maio de 1.962.

ABRE CREDITO ESPECIAL DE C\$ 18.417,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o credito especial de C\$ 18.417,00, coberto por conta de exesso de arrecadação do corrente exercício e para fazer face as seguintes despesas:

C\$ 10.000,00 – serviços de trator na estrada de Pessegueiro a Tracutinga e de Guarujá à Linha Tucano, aos srs. Irmãos Granzotto, serviços esses efetuados em julho de 1.961;

C\$ 8.417,00 – peças e mão de obra fornecido pela firma Antonio Sperandio & Cia., no exercício de 1.959, gestão do ex-Prefeito Helio Wasum, para automóvel Lincoln.

Art. 2º - As despesas com execução da presente lei, deverão ocorrerem às seguinte verbas;

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA:

FUNDOS DESTINADOS AO DMER.

Despesas com retoque de estradas

GOVERNO:

Custeio de veículos marca Lincoln

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 23 de maio de 1.962

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito Munic.

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, e obedeceu as exigências da Lei Estadual nº 2.810, de 18 de Agosto de 1.961.

Secretaria da Pref. Munic. de D. Cerqueira, 23/5/1962.

JOÃO DENIZ POSSER – Secretario Geral